

DECRETO N.º 3.802
DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A SUBVENÇÃO
SOCIAL À ENTIDADE ASSISTENCIAL
CASA DO MESTRE FÉ, ESPERANÇA E
CARIDADE.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica destinada subvenção social à Casa do Mestre Fé, Esperança e Caridade, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos da Lei n.º 1.958, de 30 de agosto de 2001.

Art. 2.º O pagamento da subvenção de que trata este decreto será feito até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto, no Departamento do Tesouro Municipal.

Art. 3.º As despesas com a execução deste decreto correrão pela dotação orçamentária n.º 1010.3231.03.07.021.2030, suplementada se necessário.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 27 de setembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento

